



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023 – LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO FISIOTERAPÊUTICO DE PEDIASUIT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do anexo I. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2023, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, **Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Admilson Reginaldo Santos**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o Pregoeiro e a respectiva equipe de Apoio foi designada (julgamento) se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria requisitante. Assim sendo, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa provisoriamente vencedora, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, CNPJ: 45.386.000/0001-00**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Após exames, constatou-se que a empresa encontra-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da empresa: **01) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI**. Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestações. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

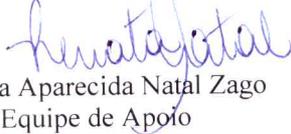
CNPJ 46.151.718/0001-80

decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do certame a empresa: **01) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI, item nº 01**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, **CONVOCADA** para que apresente a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação do Pregoeiro no chat da plataforma, devendo ser protocoladas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13.1 e seus subitens, todas constantes do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail enio.pregoeiro@gmail.com com cópia para pregoeiros.birigui@gmail.com.

DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: face possibilidade de comprovação da autenticidade dos documentos de habilitação, fica a empresa vencedora dispensada da apresentação dos mesmos em suas vias originais. Salienta-se que a Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal exigida na cláusula 14.2.3 c.2 foi obtida durante a sessão, conforme possibilita a cláusula 8.3 do edital.

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA: Conforme mensagem repassada no chat, fica ciente a licitante vencedoras a respeito da cláusula 14.2.6 e seguintes que versam sobre a apresentação da documentação complementar: prazos, endereços para entrega, etc. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Ênio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro Oficial


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Admilson Reginaldo Santos
Equipe de Apoio


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio